

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI NO. 1.033/96, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DENOMINA DE AVENIDA GOVERNADOR MANOEL CASTRO A AVENIDA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

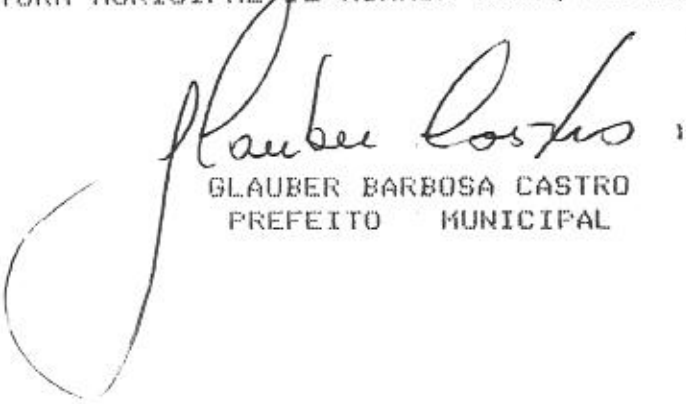
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica denominada de Avenida GOVERNADOR MANOEL CASTRO o trecho que inicia à Oeste com a Rua Expedicionário Moreno, seguindo rumo Leste até o cruzamento da Rodovia Presidente Geisel com a Rodovia de Contorno, nesta cidade.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.996.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL